CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA DE LEIS CONFORME O ART.84 DA LEI ORGÂNICA.
18/04/17.
Maria José Pereira Vieira
Diretora Administrativa
Mat. 275

Câmara Municipal de Iconha-ES
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Altera dispositivos da resolução n°005/1990, de 09 de outubro de 1990, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espirito Santo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

ART. 1º. Altera o artigo 54 da resolução n° 005/1990 de 03 de outubro de 1990 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 54-. A convocação de sessão extraordinária será comunicada pelo Presidente aos vereadores com antecedência mínima de 24 horas, em sessão, por via telefônica, por notificação escrita ou mediante publicação na forma da lei.

Parágrafo único - Se o Presidente julgar a matéria do projeto de lei ou da proposição urgente ou de interesse público relevante, será dispensado o prazo de convocação disposto no artigo anterior.

ART. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 18 de abril de 2017.

José Antônio Marconsini
Presidente

Alan da Silva Lovatti
Vice-Presidente

Marcelo Lovati Macarini
Secretário